



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83.980-970 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º 546/2002

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Súmula - Adota como "Hino Oficial de Antonio Olinto" a composição que especifica e autoriza providências.

Art. 1º - É adotada oficialmente, como o "Hino de Antonio Olinto", a composição poética e musical de autoria do Dr. Flamarion Gallotti Moreira, cuja a letra segue anexa, devidamente rubricada.

Art. 2º - A música e linha melódica é a que acompanha a composição poética, conforme exposta pelo autor, já ensaiada e cantada singelamente pelos alunos, durante a festa do último aniversário do Município.

Parágrafo Único: Fica o autor autorizado a providenciar a gravação definitiva, com participação de banda ou Jazz e de cantor (a) (es), em qualidade compatível com a publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas verbas orçamentarias próprias à educação, cultura e esportes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 22 de Julho de 2002

Jose Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL A TRIBUNA REGIONAL

DATA 19 a 25 Agosto 2002

Nº 1199